



DECRETO Nº 169/2014

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.956 de 24 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº. 3.956, de 24 de junho de 2013, a seguir relacionado:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

Art. 2º. O Anexo passa a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2014.

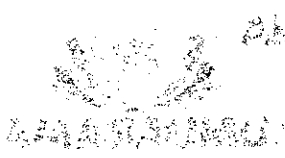


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	31	1	120 14
DE Nº	10.235		
UMUARAMA,	31	1.07	120 14
<i>Demisi</i>			
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			